

ATA N.º 23
REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA
REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PRESENTES:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalho
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Drª. Marina Raquel Lopes Mendes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Drª. Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 01 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 38 minutos.



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº. 1

A Senhora Vereadora, Dr^a. Célia Correia apresentou um voto de louvor ao CCD que a seguir se transcreve:
" **Voto de Louvor**

Após cerca de 37 anos de interregno, no passado dia 8 e 9 de novembro, o CCD GAIA – Associação Cultural e Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia voltou a levar à cena uma peça de teatro, "Dialogo Errante" foi escrita pelo Arq. Octávio Alves e encenada pelo Arq. Eduardo Moura, sendo o demais elenco artístico e elenco técnico constituído exclusivamente por trabalhadores da Câmara Municipal e das Empresas Municipais.

*Assim, considerando a excelência e qualidade desta peça, o talento e dedicação do autor, encenador e elencos artístico e técnico, a elegância do cenário e dos adereços, mas também as reflexões e mensagens que transmite,
Proponho que se aprove um voto de louvor ao CCD GAIA – Associação Cultural e Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia enquanto produtor da peça "Dialogo Errante" extensivo ao seu Autor, Encenador e a todo o elenco artístico e técnico.*

A ser aprovado deverá ser enviado ao CCD.

Vila Nova de Gaia, 18 de novembro de 2024

A Vereadora

Célia Correia"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade a apresentação de um voto de louvor ao CCD pela apresentação de uma peça de teatro, assim como aos seus intervenientes.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar entrou na reunião.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 22 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 22 da reunião pública de Câmara, realizada em 04 de novembro de 2024.

PROPOSTA DE DERRAMA PARA 2025

EDOC/2024/119415

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original e que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

ASSUNTO: DERRAMA

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, autorizar o lançamento de derramas (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);

O nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, determina que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica;

De acordo com o mesmo artigo:

"22 - A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.

23 - As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:



- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias;
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;
- c) Criação de emprego no município.

24 - Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150000. "

Esta prerrogativa legal, para além de ser um instrumento de política financeira, deve ser também um instrumento de política económica e social, de apoio às pequenas e médias empresas, enquanto entidades dinamizadoras da economia local.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no exercício de 2024, nas seguintes condições:

1. De acordo com o nº 1 e 10 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas pela Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:

- 1,25 % para empresas com um volume de negócios superior a € 150.000
- 1,0 % para empresas com um volume de negócios até € 150.000

- Isonção, durante 1 ano, para empresas que se fixaram no concelho em 2024 e desde que tenham criado e mantido durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.

2. Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano de 2025, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e orçamento para esse ano.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)"

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 12.11.2024".

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira em representação do PPD/PSD apresentou um documento relativo ao assunto em epígrafe (Doc. 1).

A Senhora Vice-Presidente, Marina Raquel Lopes Mendes, disse que, em todos os últimos anos, o executivo municipal tem proposto uma diminuição nos impostos, não acontecendo este ano, porque se aproxima o final de um ciclo e, neste momento, não se encontram reunidas as condições para que se faça qualquer alteração nestes valores, contudo, estas propostas serão submetidas à Assembleia Municipal onde também haverá a possibilidade de um debate sobre estes assuntos.

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva disse que o PPD/PSD esteve na Câmara Municipal durante 16 anos e, nesse período, cobrou sempre o IMI pela taxa máxima, ou seja 0.45. Que, desde 2013, a atual Câmara tem feito um esforço para diminuir os impostos e, ao longo destes anos, passou-se de 0,45 para 0,36. Que seria ideal que se pudesse baixar os impostos na sua totalidade, contudo, não se pode ter dois discursos, nomeadamente, exigir obra e baixar impostos. Que a atual Câmara diminuiu os impostos e sempre fez um esforço para o poder fazer, mantendo um equilíbrio das contas do município.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a proposta de Derrama para 2025, nos termos propostos.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1, do artigo 33º e alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL.

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA 2025

EDOC/2024/119398

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original e que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, em matéria de exercício dos poderes tributários conferidos ao Município, (cfr. al. c) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);

O nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, determina que, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

O nº 2 do artigo 26º deste mesmo diploma determina que a participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea c) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação para o ano de 2025, de uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, mantendo a taxa do ano anterior, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)”

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 12.11.2024”.

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira em representação do PPD/PSD apresentou um documento relativo ao assunto em epígrafe (Doc nº. 2).

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a fixação para o ano de 2025, de uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, mantendo a taxa do ano anterior, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1, do artigo 33º e alínea c) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL.

PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) PARA 2025

EDOC/2024/119413

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original e que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

ASSUNTO: IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);

O nº 14 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, determina que a taxa a aplicar, bem como as suas majorações e/ou minorações, devem dar entrada na Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro;

Nos termos do nº 5 do artigo 112º daquele Código, compete ao Município, mediante proposta da Câmara e deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do nº 1 da mesma disposição legal;

Nos termos da alínea c) do nº 1 do citado artigo 112º a taxa aplicável aos prédios urbanos é a seguinte (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março):

Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;

Os nº 8 e 9 do mesmo artigo 112º permitem que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, se majore a taxa de Imposto relativamente a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram, satisfatoriamente, a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens e prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo (Redação da Lei n.º 21/2006 de 23 de Junho).

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano 2025:

1. Ao abrigo do nº 5 do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis — CIMI), manter a taxa de 0,36% para prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. Este valor aplica-se a todas as famílias;

2. Nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 8 e 9 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, bem como sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)”

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 12.11.2024”.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira em representação do PPD/PSD apresentou um documento relativo ao assunto em epígrafe (Doc nº.3).

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a fixação da Taxa de Imposto sobre Imóveis, para vigorar no ano 2025, nos termos propostos. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1, do artigo 33º e do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL.

PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2025

EDOC/2024/119406

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original e que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14º da Lei nº. 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, os Municípios podem cobrar taxas previstas na lei a seu favor;

Nos termos do artigo 106º da Lei nº. 5/2014, de 10 de fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos de empresas que fornecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada TMDP;

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 106º da Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

Nos termos da alínea b) do nº. 3, do artigo 106º do referido diploma legal, o percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo que aquele percentual não pode ultrapassar os 0,25%;

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas municipais e fixar o respetivo valor;

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matérias da competência desta.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal



de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 fevereiro, na sua redação atual, em 0,25% para vigorar no ano 2025.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vítor Rodrigues)”

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 12.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para vigorar no ano 2025, nos termos propostos.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1, do artigo 33º e alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL.

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO EM 10.03.2020, RESPEITANTE AO CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA STCP EDOC/2024/116315

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. À Assembleia Municipal. 07.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, o seguinte:

- aprovar a minuta ao aditamento ao contrato interadministrativo de competências de Autoridade de Transportes para o Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros pela STCP, a ser adaptada aos modelos de cada Município, bem como, a minuta do contrato;

- aprovar a minuta do contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros pela STCP, a adaptar aos modelos de cada Município, incluindo o contrato e os respetivos anexos, nomeadamente, o parecer prévio vinculativo da AMT, o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira e o parecer do Fiscal Único.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE OFERTA PARA O MODO RODOVIÁRIO 2025 EDOC/2024/116468

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. À Assembleia Municipal. 07.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as alterações ao Plano de Oferta da STCP para 2025, com impacto no Município de Vila Nova de Gaia.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

RELATÓRIO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DE CAMAS DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS EDOC/2024/116728

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara para conhecimento. 07.11.2024”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento do Relatório Final da Atribuição de Camas de Unidade de Cuidados Continuados, com a presença significativa do Concelho de Vila Nova de Gaia.

DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, POR VONTADE DE ANTÓNIO JÚLIO VALENTE PERES, DE JARRÃO DA FÁBRICA DE CERÂMICA J. P. VALENTE E VALENTE & IRMÃOS, LDA
EDOC/2024/116907

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 12.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a doação ao Município de Vila Nova de Gaia, por vontade de António Júlio Valente Peres, de jarrão da Fábrica de Cerâmica J.P. Valente e Valentes & Irmãos Lda, que ficará em depósito na Casa-Museu Teixeira Lopes, nos termos informados.

DECISÃO INSTRUTÓRIA 6844/23.8T9VNG, ASSISTENTE: VILA NOVA DE GAIA – MUNICÍPIO
EDOC/2024/119616

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara para conhecimento. 13.11.2024"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

LISTAGEM DE OFERTAS DIVERSAS NOVEMBRO DE 2024
EDOC/2024/119653

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 13.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aceitação das doações feitas a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A TUNA ACADÉMICA DE OLIVEIRA DO DOURO
TENDO EM VISTA A 12ª EDIÇÃO TUNAS D' OURO
EDOC/2024/116610

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 13.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de Câmara de 13.11.2024, que aprovou o apoio no fornecimento de 200 refeições (jantar) no dia 16 de novembro de 2024, no âmbito da realização do evento 12ª Edição Tunas d'Ouro, em parceria com o Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos propostos.



DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PEDIDO DE CONSENTIMENTO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS DE REDE NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NO CENTRO HISTÓRICO

EDOC/2024/63496

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 04.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a instalação e exploração das caixas de rede no Parque de Estacionamento sito no Centro Histórico, considerando que a ParqueGil ainda é, atualmente, a única titular do contrato de concessão, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE – CIRCO, SOLICITADO POR ADÉLIO TORRALVO

EDOC/2024/110703

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 05.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da taxa municipal de ocupação de via pública, para instalação de recinto itinerante – Circo, requerido por Adélio Torralvo, nos termos informados.

INFORMAÇÃO TRIMESTRAL NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS – III TRIMESTRE 2024

EDOC/2024/112871

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara para conhecimento. 12.11.2024"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

CONTRATO DE MANDATO COM A GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM – 2022/2024 – ESTORNO E DESCABIMENTO DE VALORES REMANESCENTES

EDOC/2022/40705

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 12.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, autorizar o estorno e descabimento das verbas remanescentes, a saber:

Rubrica 2022 | I | 54 (NCD 11013)

Descabimentar/estornar: 7.928.558,64€

Rubrica 2016 | I | 77 (NCD 11013)

Descabimentar/estornar: 568.353,23€



**PRR – PROJETO Nº 7813 – AVISO CONVITE Nº 16/C01-I01/2023 – ADENDA
EDOC/2024/119453**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a 1ª. adenda ao contrato de financiamento - PRR – Projeto Nº 7813 – Aviso Convite Nº 16/C01-I01/2023, nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE VILA NOVA DE GAIA, TENDO EM VISTA O APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES NATALÍCIAS DO ANO DE 2024, NO MONTANTE DE €462.995,60 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E SESENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2024/108281

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que os Vereadores do PPD/PSD vão abster-se, mantendo as posições que tiveram ao longo do mandato. Que não são contra os ornamentos de Natal, mas, entendem que devia de haver uma forma diferente de os fazer.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Comercial Industrial e Serviços de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro no âmbito das festividades natalícias do ano de 2024, no montante de €462.995,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O “GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA), TENDO EM VISTA O APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “GAIA É FADO 2024”, NO VALOR DE €39.920,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE EUROS)

EDOC/2024/119292

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o “Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda), para apoio à realização do evento “GAIA É FADO 2024”, no valor de €39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte euros), nos termos apresentados.

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 9 QUIOSQUES MUNICIPAIS

EDOC/2024/92076

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as atribuições dos quiosques municipais que resultaram do ato público realizado no dia 10 de outubro, nos seguintes termos:

1. **Quiosque Municipal da Av. Gago Coutinho / Alameda Sr. da Pedra, freguesia de Gulpilhares**, a Isabel Fernanda Ferreira do Couto, pela renda mensal de 60,00€. O horário de funcionamento que pretende praticar é das 7H às 19H;
2. **Quiosque Municipal do Largo Soares dos Reis, freguesia de Mafamude a Velvetmania, Lda.**, pela renda mensal de 250,00€. O horário de funcionamento que pretende praticar é das 12H às 17H;
3. **Quiosque Municipal do Largo do Moeiro, freguesia de Pedroso a Rayyhanno Silva Vasconcelos**, pela renda mensal de 80,00€. O horário de funcionamento que pretende praticar é das 9H às 24H;
4. **Quiosque Municipal da Av. da República - Junto ao Jardim do Morro a Hossem Nedjai**, pela renda mensal de 1.100,00€. O horário de funcionamento que pretende praticar é das 6H às 24H;
5. **Quiosque Municipal da Rua da Conceição Fernandes e Santo Ovídeo, freguesia de Mafamude a MD Ariful Islam**, pela renda mensal de 260,00€. O horário de funcionamento que pretende praticar é das 8H às 22H;
6. **Quiosque Municipal do Largo Santo André, freguesia de Canidelo a Miranda e Marú. Lda.**, pela renda mensal de 130,00€. O horário de funcionamento que pretende praticar é 24H/dia.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “DN”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EDOC/2017/8614

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 07.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

I - A venda da fração autónoma designada pelas letras “DN”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 23,50 m², na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 207, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 48, 92, 144 e 154 e Rua da Marroca números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 4.112,50 (quatro mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos) a Ângelo João Fernandes de Almeida e Maria do Carmo Nogueira dos Santos.

II - A respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.

CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 658,10 M², SITA NA RUA DA PEDRA ESCUSA, FREGUESIA DE CANIDELO, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO, COMPOSTO POR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROLONGAMENTO DA RUA DA PEDRA ESCUSA

EDOC/2024/32141

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 04.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. No âmbito da execução do Projeto de Prolongamento da Rua da Pedra Escusa, aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 658,10 metros quadrados, sita na referida Rua da Pedra Escusa, freguesia de Canidelo, identificada na planta de cedências emitida pela Unidade de Estudos e Projetos da Empresa Municipal "GAIURB, Urbanismo e Habitação, EM" a cor cinzenta, a desanexar do prédio urbano, composto por terreno destinado a construção, sito no referido arruamento, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1900 - Canidelo e inscrito na matriz sob o artigo U5658 - Canidelo.

2. Que o Município se comprometa a:

a) Realizar as obras de execução do arruamento, designadamente a pavimentação, e das infraestruturas relativas à iluminação, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da realização da escritura pública de cedência ao domínio público, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de participação na empreitada de beneficiação prevista;

b) Contabilizar a área cedida para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente ou pelo proprietário do prédio supra identificado à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia

3. Aprovar a minuta de escritura de cedência anexa à etapa 28 da presente distribuição.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR LOTE 10, DA GARAGEM Nº 4, SITO NA RUA DA BOA NOVA, FREGUESIA DE VALADARES E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2023/71517

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 13.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - No âmbito do procedimento de hasta pública de alienação das garagens do Empreendimento Municipal do Penedo, na freguesia de Valadares, cujo ato público ocorreu em 31 de outubro de 1994 e no seguimento da deliberação de Câmara realizada na mesma data, autorizar a venda do prédio urbano denominado por Lote 10, composto por estacionamento coberto e fechado que constitui a garagem número 4, sito na Rua da Boa Nova, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, pelo preço total de Euros 4.239,78 (quatro mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos) à adjudicatária Maria Alzira Freitas Moreira Oliveira.



O preço acima indicado corresponde ao valor de Escudos 850.000\$00, tendo sido por este valor que, à data, foi adjudicado o indicado imóvel.

Uma vez que já foi liquidado, na data da adjudicação provisória, metade do preço, ou seja, Euros 2.119,89 (que corresponde a Escudos 425.000\$00), na data da escritura de compra e venda deverá ser liquidado o valor remanescente, Euros 2.119,89.

II – Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS – EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA DA REPÚBLICA E RUA CABO SIMÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA – CELEBRAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO POR UM ANO (01/01/2025 A 31/12/2025)

EDOC/2022/26768

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento para fins não habitacionais – Edifício sito na Avenida da República e Rua Cabo Simões, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, por um ano (de 01/01/2025 a 31/12/2025), a celebrar entre “Momento Favorito Lda” e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

COMPRA DO PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, COM A ÁREA TOTAL DE 7.564,00 M², SITO NA RUA ÁGUA DA SOMBRA, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, PELO VALOR €465.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL EUROS) E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ESCRITURA

EDOC/2024/114443

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Aprovar a compra do prédio urbano composto por terreno destinado a construção, com a área total de 7.564,00 metros quadrados, sito na Rua Água da Sombra, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3671 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo U4017 o qual provém dos artigos U3232 e U3233, ambos da dita freguesia de Vilar de Andorinho, pelo preço de €465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil euros). O referido bem imóvel destina-se à construção de equipamento para instalação de serviços municipais;

II - Aprovar a minuta da escritura anexa à presente distribuição.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO VALOR DE €293,25 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO PARTIDO SOCIALISTA (PS)

EDOC/2024/114908

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 11.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, no valor de €293,25 (duzentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos), solicitado pelo Partido Socialista (PS), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO VALOR DE €103,50 (CENTO E TRÊS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO PCP

EDOC/2024/118138

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 11.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, no valor de €103,50 (centos euros e cinquenta cêntimos), solicitado pelo Partido Comunista Português (PCP), nos termos informados.

DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM ENTREGUES À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL)

EDOC/2024/112764

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 11.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO – LOTE 1 – CONTRATO Nº 359/2021, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021

EDOC/2023/25967

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 13.11.2024".



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, tomar conhecimento da presente modificação objetiva ao contrato e, conseqüentemente, aprovar a minuta da Ata de Conferência Procedimental, que tem em vista a prorrogação contratual, por um período máximo de 3 meses, aprovando-se o presente aditamento ao contrato nos termos explanados na presente distribuição, bem como, aprovar a minuta de aditamento anexada à etapa 101 da presente distribuição, a qual não contempla a necessidade de quaisquer cabimentos extra, em virtude da requisição externa de despesa ainda acomodar verba suficiente para o período da prorrogação, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR)

EDOC/2024/111241

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 06.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, a proposta apresentada pela Direção Municipal de Políticas Sociais, autorizando a abertura do procedimento concursal para reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente técnico (animador sociocultural) concurso disponível também a candidatos não vinculados à função pública, aprovando ainda as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar e designando o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 6 da presente distribuição.

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA OCUPAÇÃO DE QUARENTA E UM POSTOS DE TRABALHO DA CATEGORIA DE SUBCHEFE PRINCIPAL, DA CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR, DO BATALHÃO DE BOMBEIROS SAPADORES DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/41141

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 13.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o concurso interno de acesso limitado para ocupação de quarenta e um postos de trabalho da categoria de subchefe principal da carreira de bombeiro sapador do Batalhão de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia.

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA OCUPAÇÃO DE VINTE E OITO POSTOS DE TRABALHO DA CATEGORIA DE SUBCHEFE DE 1ª CLASSE, DA CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR, DO BATALHÃO DE BOMBEIROS SAPADORES DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/43189

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 13.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o concurso interno de acesso limitado para ocupação de vinte e oito postos de trabalho da categoria de subchefe de 1ª. classe da carreira de bombeiro sapador do Batalhão de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA VIA JEAN PIAGET, FREGUESIA DE CANELAS**

EDOC/2024/113427

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 04.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento – STOP (B2) na Via Jean Piaget, no cruzamento com a Rua dos Terços, em Canelas.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ACESSO À CASA DA PRESIDÊNCIA, PELA AVENIDA DA REPÚBLICA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/107812

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 04.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito relativamente à sinalização vertical, no acesso à Casa da Presidência, Rua Álvares Cabral, em Mafamude, de acordo com o anexo "proposta_v2.pdf", nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE ESCULTOR FERNANDES DE SÁ, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2024/104453

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 04.11.2024".



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (colocação do sinal B2 - STOP) na Rua de Escultor Fernandes de Sá, junto à intersecção com a Rua de Caetano de Melo, em Oliveira do Douro.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA CENTRAL DE LEVER, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2024/93897

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 04.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h no troço junto à escola EDB1/JI da Portelinha, na Rua Central de Lever, em Lever.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA GAGO COUTINHO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES E RUA EGAS MONIZ, FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2024/71633

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 04.09.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação da Zona 30 (com colocação dos respetivos sinais G4a e G10), na Av. Gago Coutinho, entre os cruzamentos com a Alameda do Senhor da Pedra, em Gulpilhares e a Rua Egas Moniz, em Arcozele.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE MEDEIROS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2024/98287

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 06.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- via de dois sentidos na Rua de Medeiros entre a Rua Quinta das Camélias e a Rua José Monteiro Castro de Portugal, na freguesia de Valadares.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA CAPELA, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA
EDOC/2024/94273

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 07.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinal vertical B2 (STOP) Rua da Capela, ângulo com a Rua das Necessidades, Freguesia de S. Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO BALASTRO, FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2024/118498

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 12.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de cedência de passagem (com a colocação do sinal B1) na Rua do Balastro, interseção com a Rua dos Borneiros, em Canelas.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO CARREGAL, FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2024/115856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 13.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a retificação da seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Trânsito de sentido único na Rua do Carregal, do entroncamento com a Rua Delfim de Lima para o entroncamento com a Rua do Paranho, sentido Este-Oeste, na freguesia de Canelas.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.



REABILITAÇÃO DA PRACETA 25 DE ABRIL NA FREGUESIA DE MAFAMUDE – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI REFERENTE À ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS / LISTA DE ERROS E OMISSÕES EDOC/2024/92647

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n.º 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 07.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de Câmara de 07.11.2024, que aprovou a ata de júri e seus anexos, designadamente as seguintes propostas:

- 1. Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelo interessado, nos termos descritos na presente ata e seus anexos, rejeitando os restantes;**
- 2. Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades junto sob o Anexo II, resultante das retificações efetuadas no seguimento da aceitação parcial dos erros e omissões reportados;**
- 3. Manter o preço base inicialmente definido, considerando que as retificações/alterações de medições são irrelevantes;**
- 4. Prorrogar o prazo para a entrega de propostas, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 64.º do CCP, ou seja, pelo período correspondente ao n.º de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos (04/11/2024) e a data da notificação da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sem nunca exceder o prazo inicialmente estabelecido.**

REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO – APROVAÇÃO DE NOVOS ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2020/48386

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n.º 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 05.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal os novos encargos plurianuais:

- Até final de 2024: 2.064.602,79€ + IVA (proposta do valor global de trabalhos a executar);**
- 2025: 150.000,00€ + IVA**

REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA VIA COM RECONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DO ESTEIRO (FREGUESIA DE AVINTES) – SUBMISSÃO DOS ENCARGOS PARA OS ANOS SEGUINTE A AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EDOC/2024/112229

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n.º 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 12.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para os anos seguintes (122.534,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011 de 11 de abril, nos termos informados.



DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO
CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. FÉLIX DA MARINHA – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI
REFERENTE À ANÁLISE DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / LISTAS DE ERROS E OMISSÕES
EDOC/2024/85474

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 06.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a ata de júri e seus anexos, designadamente as seguintes propostas:

- 1. Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos na presente ata e seus anexos, designadamente no Anexo VI, rejeitando os restantes;**
- 2. Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades junto sob o Anexo nº VII, resultante das retificações efetuadas no seguimento da aceitação parcial dos erros e omissões reportados;**
- 3. Manter o preço base inicialmente definido, considerando que as retificações/alterações de medições são irrelevantes;**
- 4. Prorrogar o prazo para a entrega de propostas, nos termos do estabelecido no nº 1 do artigo 64º do CCP, ou seja, pelo período correspondente ao nº de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos (06/11/2024) e a data da notificação da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sem, contudo, nunca exceder o prazo inicialmente estabelecido.**

PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2
EDOC/2024/108246

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 12.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- 1- Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, os quais são admissíveis nos termos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no montante global de 85.785,66€ + IVA;**
- 2 - Autorizar o cabimento no montante de 85.785,66€ + IVA, valor correspondente aos trabalhos complementares da responsabilidade do dono de obra;**
- 3 - Aprovar os preços novos, constantes dos anexos, junto à presente distribuição;**
- 4 - Autorizar os trabalhos a menos, no valor de 26.356,92€ + IVA, e o seu descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos e a redução proporcional da caução;**
- 5 - Aprovar a minuta do presente adicional ao contrato, em anexo à presente distribuição.**



CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (SIP) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA – ACERTO DO 2º ANO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO – MODIFICAÇÃO OBJETIVA-MINUTA EDOC/2020/23686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 12.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. **Aprovar a modificação objetiva ao contrato nos termos do 312º e seguintes do CCP e DL nº 29/2011 de 28 /02, com os fundamentos constantes das informações do DAJ inseridas nas etapas 103 e 118 da presente distribuição;**
2. **Autorizar a despesa no valor de 83.210,59€ (oitenta e três mil, duzentos e dez euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, no total de 102.349,03€, relativa à revisão/acerto do 2º ano de execução do contrato em referência, cujos encargos serão repartidos do seguinte modo:**
 - b) **Ano de 2024 - reforço de 13.732,61€ acrescido de IVA à taxa legal aplicável, no total de 16.891,11€**
 - c) **Ano de 2025 - reforço de 69.477,98€ acrescido de IVA à taxa legal aplicável, no total de 85.457,92€.**
3. **E, em consequência, aprovar a minuta de aditamento anexa à presente distribuição. Mais se submete para conhecimento que:**
4. **Atendendo ao entendimento do DAJ de que o ajustamento anual configura uma modificação contratual e considerando que o contrato foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, deve a minuta ser submetida àquele tribunal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 46ª da LOPTC e publicitada em obediência ao CCP.**

CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE SÁ, ARCOZELO; CRECHE MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO, GRIJÓ; E CRECHE MUNICIPAL DA SEARA, OLIVEIRA DO DOURO – APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2024/117205

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 11.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo n.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011 de 11 de Abril, a seguinte previsão de repartição de encargos plurianuais:

- ✓ **Lote 1: Creche Municipal de Sá – Arcozele: 2023 | 43**
- ✓ **Ano 2025 – 1.137.500,00€ + IVA (1.205.750,00€)**
- A. Ano 2026 – 600.000,00€ + IVA (636.000,00€)**
- B. Lote 1: Creche Municipal de Santo António – Grijó: 2023 | 44**
- ✓ **Ano 2025 – 1.137.500,00€ + IVA (1.205.750,00€)**
- ✓ **Ano 2026 – 600.000,00€ + IVA (636.000,00 €)**
- ✓ **Lote 2: Creche Municipal da Seara – Oliveira do Douro: 2023 | 45**
- ✓ **Ano 2025 – 950.000,00€ + IVA (1.007.000,00 €)**



✓ Ano 2026 – 550.000,00€ + IVA (583.000,00 €)

CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE GRIJÓ – APROVAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/117282

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 11.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo n.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011 de 11 de Abril, a seguinte previsão de repartição de encargos plurianuais:

Rúbrica: Centro de Saúde de Grijó: 2023 – I – 12

✓ Ano 2025 – 600.000,00€ + IVA (636.000,00€)

✓ Ano 2026 – 1.400.000,00€ + IVA (1.484.000,00€)

PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO – REVISÃO DE PREÇOS Nº 2

EDOC/2024/106634

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a revisão de preços nº 2, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT – FRAÇÃO “G” DO PRÉDIO SITO NA RUA DO CALISTO Nº 199 E RUA ADOSINDA DE JESUS ANES 331

EDOC/2024/117085

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 11.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, anular o despacho da Senhora Vereadora Dra. Célia Correia de 08/06/2024 que indeferiu o presente pedido de certidão e que determinou o arquivamento do processo e, em consequência, aprovar os seguintes procedimentos:

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fracção “G” do prédio sito na Rua do Calisto, n.º 199 e Rua Adosinda de Jesus Anes, n.º 331, da freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 8339 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9608, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais.**
- 2. A emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**



4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PROC.º 300/24, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES SILVA LOPES & MOREIRA, LDA EDOC/2024/117079

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 11.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de ocupação do espaço público, proc.º 300/24, solicitado por CONSTRUÇÕES SILVA LOPES & MOREIRA, LDA, nos termos informados.

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, PROC.º 6914/24, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2024/119305

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 12.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, reavaliar a deliberação de 04/03/2024 e decidir em conformidade, mantendo assim a deliberação tida em 06/11/2023, que reconheceu a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DA NOVA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EDOC/2021/87326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 13.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

A) Montante que deverá ficar disponível nas requisições para 2024 (valor de eventuais faturas que entrarão no Município até ao final de 2024)

Considerando 3 faturas em falta (Outubro, Novembro e Dezembro), os montantes são:

Lote A - Contrato 105/2023

REC 440/2024 - valor até dezembro 2024 = 297.852,86€

REC 443/2024 - valor até dezembro 2024 = 4.309,92€

RED 1824/2024 - valor até dezembro 2024 = 1.957,63€

Lote B - Contrato 61/2023

REC 433/2024 - valor até dezembro 2024 = 302.952,59€

REC 434/2024 - valor até dezembro 2024 = 14.836,18€

RED 1825/2024 - valor até dezembro 2024 = 857,98€

Lote C - Contrato 102/2023



REC 441/2024 - valor até dezembro 2024 = 285.742,68€

REC 444/2024 - valor até dezembro 2024 = 20.163,49€

RED 1826/2024 - valor até dezembro 2024 = 2.331,53€

Lote D - Contrato 103/2023

REC 442/2024 - valor até dezembro 2024 = 293.741,03€

REC 445/2024 - valor até dezembro 2024 = 22.066,71€

RED 1827/2024 - valor até dezembro 2024 = 1.021,02€

B) Verba de cada requisição que deverá transitar para anos seguintes (2025 ou 2026).

Os valores libertos em cada Requisição de 2024 devem transitar para a correspondente Requisição de 2025. Esta necessidade decorre da contínua integração de novos espaços verdes no âmbito dos contratos celebrados, tal como previsto no procedimento concursal, o que se traduz em crescimento da despesa até ao valor máximo definido em cada contrato.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR COM EFEITOS RETROATIVOS – LISTAGEM A34

EDOC/2024/113737

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 07.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar a regularização a atribuição de 134 escalões (A), 28 escalões (B) e 25 escalões (A/B), conforme listagem em anexo, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALADARES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "6ª GENERALI TRANQUILIDADE CORRIDA DO BOMBEIRO"

EDOC/2024/65622

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 06.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, no âmbito da realização do evento "6ª Generali Tranquilidade Corrida do Bombeiro", no valor total de €1.296,60 (mil duzentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO SALVADOR GUEDES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

EDOC/2024/109992

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 07.11.2024".



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Salvador Guedes, no âmbito da realização da Festa do Bombeiro Voluntário, no valor de €446,00 (quatrocentos e quarenta e seis euros), solicitado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Avintes, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MERGUNHOS, NO ÂMBITO DO MÊS DO IDOSO

EDOC/2024/109019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n.º 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 06.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de Mergunhos, no âmbito do Mês do Idoso, no valor de €70,29 (setenta euros e vinte e nove cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Arcozelo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ATLÂNTICO DA MADALENA PARA A REALIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS INSERIDAS NO CURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL I. P. (IEFP)

EDOC/2024/112467

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n.º 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 06.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela cedência de utilização do Pavilhão Municipal Atlântico da Madalena, no valor de 4.990,59€ para a realização das aulas práticas inseridas nos Cursos de Formação Escolar e Profissional promovidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P. (IEFP. I.P.), nos termos informados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL CANELAS 2010 TENDO EM VISTA OBRAS DE MELHORAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO – RESCISÃO DO CONTRATO, DEVOLUÇÃO DE VERBAS E DETERMINAÇÃO DE QUANTO TEMPO FICA O CLUBE IMPEDIDO DE APRESENTAR PEDIDOS DE APOIO AO MUNICÍPIO

EDOC/2021/94423

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n.º 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 05.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato e a conseqüente devolução de verbas e determinar que até ao final deste ano civil o Clube de Futebol Canelas 2010 ficará impedido de apresentar pedidos de apoio ao Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL CANELAS 2010 TENDO EM VISTA OBRAS DE MELHORAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO – RESCISÃO DO CONTRATO, DEVOLUÇÃO DE VERBAS E DETERMINAÇÃO DE QUANTO TEMPO FICA O CLUBE IMPEDIDO DE APRESENTAR PEDIDOS DE APOIO AO MUNICÍPIO

EDOC/2022/102601

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 05.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato e a consequente devolução de verbas e determinar que até final deste ano civil o Clube de Futebol Canelas 2010 ficará impedido de apresentar pedidos de apoio ao Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

3ª ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E VILA FUTEBOL CLUBE TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, NO VALOR ADICIONAL DE €77.000,00 (SETENTA E SETE MIL EUROS)

EDOC/2024/107648

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 12.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a 3ª adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Vila Futebol Clube, tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio à atividade desportiva, no valor adicional de €77.000,00 (setenta e sete mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA COSTA VERDE, PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DA EUROPA DE SÊNIORES, NO VALOR DE €950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2024/40194

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 13.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Taekwondo da Costa Verde, para apoio à participação no Campeonato da Europa de Sêniores, no valor de €950,00 (novecentos e cinquenta euros), nos termos apresentados.



CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DA GALA DE HOMENAGEM ASSOCIATIVA, SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/108260

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 11.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, para a realização da Gala de Homenagem Associativa, solicitado pela Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DA XI GALAESAG, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

EDOC/2024/98011

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 12.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, para a realização da XI GalaESAG no dia 07 de fevereiro de 2025, solicitado pela Escola Secundária Almeida Garrett, nos termos informados.

CEDÊNCIA DO SALÃO NOBRE DO SOLAR CONDES DE RESENDE PARA A REALIZAÇÃO DE PLENÁRIO ELETIVO DA ORGANIZAÇÃO LOCAL DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, NO DIA 16 DE NOVEMBRO

EDOC/2024/106229

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 11.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência do Salão Nobre do Solar Condes de Resende, para a realização de plenário eletivo da organização local do Partido Comunista Português, no dia 16 de novembro de 2024, solicitado pelo Partido Comunista Português, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO ESPAÇO CORPUS CHRISTI, AO ISPGAYA, PARA A REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIA DE ENTREGA DE DIPLOMAS

EDOC/2024/94246

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 11.11.2024".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Espaço Corpus Christi, para a realização de cerimónia de entrega de diplomas, no dia 29 de outubro de 2024, solicitado pelo ISPGAYA – Instituto Superior Politécnico de Gaia, nos termos informados.



CEDÊNCIA GRATUITA DO ESPAÇO CORPUS CHRISTI À PORTINGALOISE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE CRAVO “LA PORTUGAISE”

EDOC/2024/72423

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n° 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 11.11.2024”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Espaço Corpus Christi, para a realização do Concerto de Cravo “La Portugaise”, no dia 20 de setembro de 2024, solicitado pela Portingaloise – Associação Cultural e Artística, nos termos informados.

ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA

ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – RELATÓRIO SEMESTRAL ROC

EDOC/2024/116506

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa, no final por fotocópia sob o n° 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 07.11.2024”.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento, nos termos da alínea h), do n° 6, do artigo 25° da Lei n° 50/2012 de 31 de agosto.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 70, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr^a. Marina Raquel Lopes Mendes, deu início à intervenção dos Senhores Múncipes.

Antónia Maria da Rocha Vieira Simões – Disse estar a viver uma péssima situação económica, porque é viúva e desempregada e que já terá solicitado uma habitação social na Câmara Municipal. Que não concorda com a forma como a sua situação está a ser analisada, porque está a ser tratada como um número e não como uma pessoa com direito a alguma dignidade.

Maria Elisabete Silva Cardoso – Referiu-se a um pedido de certidão de isenção de IMI/IMT já solicitada em dezembro de 2023 que ainda não foi satisfeito. Que tem conhecimento de outros proprietários residentes no seu prédio que já obtiveram essa isenção, mas, o seu pedido ainda não obteve qualquer resposta.

Maria Lúcia Oliveira Lopes Gomes representada por Sara Alexandra Lopes Sousa Gomes – Referiu-se à alteração do número de polícia da sua habitação, o que não aconteceu às restantes habitações vizinhas, solicitando esclarecimentos sobre a situação.

Luísa Fernanda Vieira Cardoso – Solicitou a troca de habitação social, devido a más relações com os vizinhos.



Pedro Manuel Pinto Mansilha – Referiu-se a um cão vadio e perigoso que anda a deambular na rua e que ameaça a segurança das pessoas, nomeadamente, crianças e idosos. Que já apresentou a questão na PATA, mas não conseguem apanhar o animal.

Rui Manuel Ribeiro Coelho de Albuquerque – Solicitou esclarecimentos relativamente à caducidade do alvará de licença de obra que terá solicitado na Gaiurb, bem como, do respetivo processo de licenciamento.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Drª. Marina Raquel Lopes Mendes relativamente à intervenção da **Sra. Múncipe Antónia Maria da Rocha Vieira Simões**, disse que as candidaturas a habitações sociais estão sujeitas a um regulamento, critérios e normas. Que existem agregados familiares em pior situação e que se encontram à frente da Sra. Múncipe, pelo que, terá de aguardar. No que diz respeito ao subsídio de apoio ao arrendamento, disse que o mesmo será atribuído à Sra. Múncipe, se a mesma reunir as condições necessárias para dele poder usufruir.

Relativamente à intervenção da **Sra. Múncipe Luísa Fernanda Vieira Cardoso**, disse que a situação relatada é da competência das forças de segurança, contudo, a situação de permuta de habitação social, está em análise.

A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia relativamente à intervenção da **Sra. Múncipe Maria Elisabete Silva Cardoso**, disse que o assunto em causa foi aprovado, hoje, em reunião de Câmara, pelo que, o seu pedido será respondido em curto prazo.

Relativamente à intervenção da **Sra. Múncipe Maria Lúcia Oliveira Lopes Gomes, representada por Sara Alexandra Lopes Sousa Gomes**, disse que a atribuição de números de polícia tem regras legais definidas, pelo que, a alteração do número de polícia foi efetuada de acordo com a lei. Solicitou o agendamento de uma reunião com a Sra. Múncipe e os serviços da Gaiurb, para esclarecimentos sobre a questão.

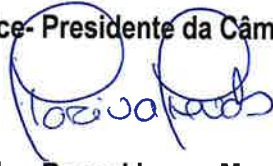
No que diz respeito à intervenção do **Sr. Múncipe Rui Manuel Ribeiro Coelho de Albuquerque**, disse que houve um pedido de processo de licenciamento e dois pedidos de prorrogação para o alvará de construção e um pedido de licença para obras inacabadas. Que existem prazos para os pedidos formulados e como os mesmos não foram cumpridos, verificou-se a caducidade dos pedidos. Solicitou o agendamento de uma reunião com o Sr. Múncipe e os serviços da Gaiurb para esclarecimentos sobre a questão.

No que diz respeito à intervenção do **Sr. Múncipe Pedro Manuel Pinto Mansilha, o Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda** disse que a Câmara tem conhecimento da situação e que têm sido tomadas as diligências necessárias para a recolha do animal. Disse que o animal se encontra em propriedade privada e que a dona do terreno terá referido que as pessoas lhe invadem o mesmo, destruindo a vedação e alimentando o animal diariamente. Que se trata de um animal errante, cuja permanência no local é perpetuada por uma vizinha que o alimenta.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 38 minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermenegildo Albuquerque*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara,



(Marina Raquel Lopes Mendes)